

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DRA.PROMOTORA DE JUSTIÇA –
CLAUDIA MARIA LICO HABIB TOFANO – RESPONSÁVEL PELO
GAEMA – GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL NA DEFESA DO MEIO
AMBIENTE RIBEIRÃO PRETO SP.

CÓPIA

GAEMA - NÚCLEO PARDO
PROTOCOLO Nº 775
DATA 31 / 10 / 2018


Anderson Ricardo Fernandes
Anal. Promotoria I
Matrícula nº. 9606

Nós, **ROGERSON APARECIDO BUJARLON RUIZ**, Vereador e Presidente da Câmara Municipal, portador do RG nº 27.187.490-9, inscrito no CPF nº 163.876.378-05, residente e domiciliado a Rua Camilo Rotta, nº 81, Dumont/SP, telefones (16) 3944-1633 / 98126-1907, **JULIO CESAR DA SILVA**, Vereador Municipal, portador do RG n.º 19.167.129-0, inscrito no CPF n.º 122.397.338-70, residente e domiciliado na Rua Delmiro Tibali, nº 35, Dumont/SP, CEP n.º 14.120-000, telefones n.º. (16)99279-7031/98116-9353, **EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO**, Vereador Municipal, portador do RG nº 33.628.546-2, inscrito no CPF nº 281.515.558-31, residente e domiciliado na Avenida 13 de Maio nº 430, Dumont/SP, CEP nº 14.120-000, telefones (016) 3944-1655 / 98112-0050, vimos, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar **REPRESENTAÇÃO**, conforme os fatos e direitos abaixo:

I – DOS FATOS:

Nossa cidade, de acordo com estimativa realizada em último censo do IBGE 2010 contava com 8.143 habitantes, atualizando os dados conforme estimativa de 2018, conta com aproximadamente 9.708.

Contamos com 08 Poços artesianos, com capacidade total de abastecimento e distribuição na rede de água de 250.000 m³/h distribuídos entre os 13 bairros existentes no perímetro urbano estimado em 111,376 Km² (estimativa 2017).

Temos nos deparado com constantes reclamações por parte dos munícipes em bairros que anteriormente não tinham nenhum problema de abastecimento, como por exemplo o Jardim Tangará, Vila Nova, Nova Dumont, Vila Rizzi e Maria Rita.

Temos consciência que Dumont nos últimos anos cresceu muito, principalmente pelo êxodo de muitos brasileiros vindos de toda parte do país em direção a região Sudeste, em busca de melhores condições de trabalho e vida. Dumont, por ser uma cidade hospitaleira e vizinha de grandes cidades como Sertãozinho e Ribeirão Preto, e além de ser uma cidade que economicamente voltada a agricultura, têm recebido uma maior concentração de migrantes que disponibilizam sua mão de obra para este trabalho e com isso aqui se estabelecem e formam suas famílias.

Vários bairros novos foram loteados sem uma gestão definida de abatecimento de água e um planejamento urbano com

visão de futuro.

Temos uma rede de água antiga que está no subsolo e que praticamente não possui manutenção.. Infelizmente, esse descuido com a correta manutenção da rede distribuidora de água tem sido tônica de todas as gestões públicas municipais, que já passaram após sua emancipação política, há 53 anos atrás.

Não vemos nenhuma intervenção pública local no tocante a investigar e coibir o desperdício no subsolo deste bem precioso que é a água, porém temos visto a cada dia a população sofrendo por falta deste bem.

Nós vereadores, aqui REPRESENTANTES do povo, estamos desde o início deste atual mandato (2017/2020), temos nos empenhado para que o Gestor Público se proponha a resolver a falta do abastecimento e também a resolver o enorme desperdício na rede através, de investimento na melhoria desta infraestrutura. No entanto, conforme se pode observar dos inúmeros instrumentos institucionais anexos (DOC.01), como INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS pedindo ação do Prefeito, o mesmo dá de ombros a este assunto que é de suma importância para o correto abastecimento de água de nossa cidade.

Da mesma forma que descuido desperdício deste bem, que se dá pela má gestão na infraestrutura e equipamentos de controle.

Quando o poder público negligencia no abastecimento de água ele promove, ainda que não deliberadamente, para piora dos indicadores de saúde e qualidade de vida da população.

Ante o exposto., não nos resta outra alternativa a não de nos dirigir a este r. órgão, que é o GAEMA e pedir a intervenção urgente do Ministério Público, para que possamos em um breve espaço de tempo, com acompanhamento técnico, planejamento estratégico, investimento em recursos públicos, talvez estabelecidos através de TAC entre o MP e o Município de Dumont.

Anexo a esta (DOC.02), segue para apreciação da Nobre Promotora, cópias das reclamações feitas em redes sociais (facebook) por parte da população que vem sofrendo com a falta de água e expondo sua indignação e desrespeito por parte do poder público local em não demonstrar nenhuma atenção no tocante ao assunto.

I – DO DIREITO:

O direito humano a água garante o acesso físico a este recurso na quantidade suficiente, de forma segura e com preço acessível para uso pessoal e doméstico.

Tal direito é regulado de forma incidental e/ou implícita em outros direitos humanos e na própria Constituição Federal. Um exemplo de regulação implícita é o direito à vida.

Atualmente, tal direito é interpretado de forma ampla, incluindo a obrigação estatal de tomar medidas positivas para assegurar uma vida digna e segura, através do fornecimento de água potável, pois este é um dos elementos mais fundamentais para a existência da vida de qualquer ser humano.

No Brasil, tal direito fundamental é previsto na Lei de Saneamento Básico - Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e vem

sendo tristemente inobservado pela Prefeitura Municipal de Dumont.

Por tal desrespeito, pedimos a necessária intervenção do Ministério Público do Estado de São Paulo, para fazer valer a toda população dumonense, direito tão fundamental a vida e a dignidade humanas.

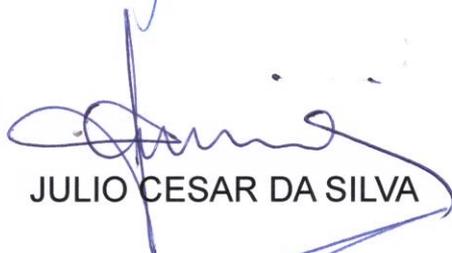
N.Termos

P. Acolhida e Deferimento.

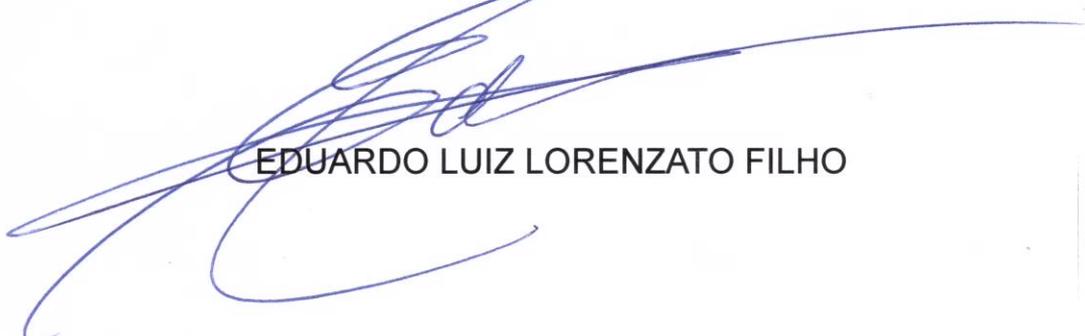
Dumont – SP., 30 de Outubro de 2018.



ROGERSON APARECIDO BUJARLON RUIZ



JULIO CESAR DA SILVA



EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO